



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADESÃO / INCLUSÃO

A documentação a seguir é obrigatória e deve ser apresentada no ato da adesão ao plano de saúde ou na inclusão de dependentes e agregados.
(Cópias simples e legíveis):

1. BENEFICIÁRIO TITULAR:
a) RG / CPF (ou CNH); b) Comprovante de residência (com CEP); c) Comprovante de dados bancários; d) Contracheque atual ; e) Termo de Posse (somente servidores recém-empossados).
2. CÔNJUGE:
a) RG / CPF (ou CNH); e b) Certidão de casamento civil.
3. COMPANHEIRO (A) – UNIÃO HOMOAFETIVA:
a) RG / CPF (ou CNH); e b) Escritura pública declaratória de união estável, registrada em cartório.
4. FILHOS, ENTEADOS, TUTELADOS OU MENOR SOB GUARDA:
a) Filhos: Certidão de nascimento e CPF. b) Enteados: Certidão de Casamento (Pai/Padrasto; Mãe/Madrasta), Certidão de nascimento e CPF. c) Filhos Adotivos/Menores sob Guarda: Sentença de adoção ou documento tutelar legal, Certidão de nascimento e CPF.
5. AGREGADOS – LIMITADO AO 4º GRAU DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO E AO 2º GRAU DE PARENTESCO POR AFINIDADE:
a) Certidão de nascimento e CPF. b) RG / CPF ou CNH; e c) Documento oficial, suficiente para comprovação do grau de parentesco com o titular.

ANS Nº 34.692-6